

Publicado em. 11.12.2024
Jornal: AMP
Edição: 3171

LEI nº 2113/2024

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.052.059,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais) no orçamento do município e da outras providências;

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e, eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.052.059,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERÊNCIA DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – Obras Educação

4.4.90.51 – 1146 – Obras e Instalações R\$ 904.058,37

4.4.90.51 – 1000 – Obras e Instalações R\$ 148.000,63

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos:

Provável excesso de Arrecadação

Projeção arrecadação fonte 1000 livre R\$ 148.000,63

Projeção arrecadação fonte 1146 FNDE R\$ 904.058,37

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vitorino, 10 de dezembro de 2024.


Marciano Vottri
Prefeito